

PSS III 2013

MANUAL DO CANDIDATO

Escreva o seu FUTURO

Inscreva-se pelo site

UEPG

PSS 2013

PROVA: 24 DE NOVEMBRO

INSCRIÇÕES: 01.08 A 02.09

38 CURSOS

490 vagas

INSCREVA-SE
WWW.UEPG.BR/PSS

CIDADES ONDE SERÃO REALIZADAS AS PROVAS:
APUCARANA, CASCAVEL, CASTRO, CURITIBA, GUARAPUAVA, IRATI, JACARETINHÓ,
JAGUARIATA, MARINGÁ, PALMEIRA, PONTA GROSSA, RIO NEGRO,
SÃO MATEUS DO SUL, TELEMÁCO BORBA E UMURAMA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO | COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO



Sumário

| | | |
|----|---|----|
| 1 | APRESENTAÇÃO | 3 |
| 2 | DISPOSIÇÕES GERAIS | 5 |
| 3 | RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | 5 |
| 4 | APROVEITAMENTO DO ENEM | 6 |
| 5 | CARACTERÍSTICAS DA PROVA | 7 |
| 6 | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | 10 |
| 7 | NOTA FINAL..... | 14 |
| 8 | CLASSIFICAÇÃO | 14 |
| 9 | DISCIPLINA E SEGURANÇA..... | 15 |
| 10 | REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA | 16 |
| 11 | PERDA DA VAGA | 16 |
| 12 | CURSOS E VAGAS OFERTADAS PARA INGRESSO PELO PSS..... | 17 |
| 13 | DISPOSIÇÕES FINAIS | 18 |
| 14 | QUESTIONÁRIO SÓCIOEDUCACIONAL..... | 19 |
| 15 | TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA - LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS..... | 23 |
| 16 | TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA - LICENCIATURA EM MÚSICA..... | 25 |
| 17 | RESOLUÇÃO UNIV N° 5, DE 1° DE MARÇO DE 2000 | 27 |
| 18 | RESOLUÇÃO UNIV N° 6, DE 1° DE MARÇO DE 2000 | 32 |
| 19 | FALE CONOSCO | 34 |

Recompensa à dedicação

Os estudantes de ensino médio têm uma forma alternativa para o ingresso no ensino superior: o PSS (Processo Seletivo Seriado). A modalidade de seleção seriada avalia o aluno ao longo da formação nas três séries do ensino médio. É uma alternativa em relação ao processo seletivo convencional, o vestibular, e se constituiu num incentivo para que os alunos se envolvam e absorvam os conhecimentos de cada série para conquistar o seu espaço nos diferentes cursos ofertados pela UEPG.

A implantação do PSS na instituição ocorreu, em 2000, destacando a UEPG como pioneira na oferta da modalidade no Paraná. Com a avaliação de competências e habilidades na apreensão de conhecimentos ao longo da vida estudantil, o PSS apresenta uma metodologia de constante adequação à realidade educacional do país. O que ocorre por meio do diálogo com órgãos gestores da educação e representantes da rede pública e particular de ensino.

Essa forma de acesso é direta. Não há necessidade de passar pelo concurso vestibular tradicional. A partir das provas de acompanhamento I, II e III, o PSS exige dos candidatos o conhecimento sobre os conteúdos no final de cada uma das três séries do ensino médio. Torna-se um caminho dinâmico de avaliação que cobra os conteúdos em proximidade com a sua aquisição no processo ensino-aprendizagem.

Diante da dinâmica da modalidade que premia a dedicação aos estudos, a UEPG convida os alunos do ensino médio a participarem do PSS, para se integrar ao cotidiano de formação em uma universidade que se encontra entre as mais bem avaliadas do país. As raízes históricas da instituição têm registros de êxitos em mais de quatro décadas de atuação no ensino superior paranaense. São ações que se traduzem através de desenvolvimento contínuo, em consonância com as demandas da sociedade.

Rumo aos cursos da instituição, neste manual, encontram-se todas as informações necessárias para aqueles que desejam se inscrever e participar do PSS. Leia atentamente cada uma das páginas do manual, para entender e registrar as orientações abertas para o encontro com o seu objetivo: estar na UEPG. Há que se valorizar nossas conquistas em cada uma das oportunidades que surgem para nosso crescimento pessoal e profissional. Agora estamos em um primeiro contato que se estende em direção a outro encontro, no final da terceira etapa desse processo, na sua matrícula na universidade.

Saudações.

Professor João Carlos Gomes

Reitor da UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – CPS

PROCESSO SELETIVO SERIADO III 2013

EDITAL Nº 15/2013-CPS

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio de sua Comissão Permanente de Seleção (CPS), faz saber aos interessados que se acha aberto o Processo Seletivo Seriado (PSS) relativo à prova PSS III – 2013, para ingresso nos seus cursos superiores de graduação, de acordo com o que dispõe a Resolução UNIV nº 5, de 1º de março de 2000.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

Ponta Grossa (PR), 01 de julho de 2013.

Prof. Ivo Mario Mathias
COORDENADOR DA CPS

ATENÇÃO, CANDIDATO!

O processo de seleção aos cursos superiores de graduação da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA *começa aqui.*

Antes de realizar a inscrição, leia o presente manual para obter as informações básicas e se inteirar sobre a regulamentação do PSS da UEPG.

Lembre-se de que você é o único responsável pela sua inscrição.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo Seriado – PSS da Universidade Estadual de Ponta Grossa é uma modalidade de seleção alternativa para ingresso em seus cursos superiores de graduação que se desenvolve de maneira gradual, sistemática e cumulativa.

De caráter classificatório, o PSS se desenvolve em três etapas:

- 1** – a primeira etapa, denominada Prova de Acompanhamento I, consta de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação onde são avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na primeira série do Ensino Médio;
 - 2** – a segunda etapa, denominada Prova de Acompanhamento II, consta de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação onde são avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na segunda série do Ensino Médio;
 - 3** – a terceira etapa, objeto do presente manual, denominada Prova de Acompanhamento III, consta de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação onde são avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na última série do Ensino Médio.
- ➔ Ao candidato que esteja frequentando a 3ª série de um curso do Ensino Médio com quatro anos de duração será vetada a realização da Prova de Acompanhamento III.
- ➔ No caso de escolas que oferecem o Ensino Médio com duração de quatro anos, a Prova de Acompanhamento III será realizada na época da conclusão da 4ª série.
- ➔ Por ocasião da inscrição para a Prova de Acompanhamento III o candidato deve fazer sua opção para concorrer a um dos cursos de graduação ofertados pela UEPG para o ano seguinte, respeitado o limite de até 25% do total de vagas anuais de cada curso, turno e local de oferta.

3 RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Para renovar a inscrição ao PSS para a Prova de Acompanhamento III – 2013, o candidato deverá estar matriculado na terceira série do Ensino Médio da rede oficial de ensino em 2013, e, além disso, deve ter feito a Prova de Acompanhamento I em 2011 e a Prova de Acompanhamento II em 2012, observado o caso de Ensino Médio com duração de quatro anos.

Somente será renovada a inscrição para a Prova de Acompanhamento III – 2013 dos candidatos que têm cédula de identidade e por ocasião da renovação da inscrição ao PSS III o candidato deve fazer sua opção para concorrer a um dos cursos de graduação ofertados pela UEPG para início no ano de 2014, conforme o quadro constante no Anexo I deste manual.

As renovações das inscrições para a Prova de Acompanhamento III – 2013 serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do site www.uepg.br/pss, no período de 01 de agosto a 02 de setembro de 2013, conforme segue:

- 1** – O primeiro passo no sistema *on-line* para renovar a inscrição pela internet é obrigatoriamente realizar o *download* do Manual do Candidato do PSS III 2013, para que o candidato tome conhecimento de todas as condições e normas estabelecidas para essa edição do PSS, quando se dará a ciência e concordância.
- 2** – Nessa modalidade de inscrição deve ser informado o nome do colégio (conforme se encontra cadastrado no INEP, disponibilizado pelo sistema da CPS) em que o aluno está matriculado em 2013, bem como o número do seu CPF, ou do CPF do pai, ou então do responsável pelo candidato, ou então ainda, do responsável pela inscrição.
- 3**– No período de 01 de agosto a 02 de setembro de 2013, a UEPG disponibilizará equipamento para a realização das inscrições pela internet na Secretaria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), localizada no Campus da UEPG em Uvaranas – Ponta Grossa – PR, na Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748, apenas nos dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

- 4** – Após o fornecimento dos dados para a inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária, até a data do vencimento dia 03 de setembro de 2013.
- 5** – Após dois dias úteis do pagamento da taxa de inscrição, deve-se imprimir, em folha de papel A4, a ficha de inscrição.
- 6** – A ficha de inscrição do candidato deverá ser apresentada para ingresso no local de prova no dia 24 de novembro de 2013 e será recolhida pelo fiscal/aplicador de prova.
- 7** – Para que a inscrição seja convalidada deve ser observado o cumprimento do estabelecido na seção de DISPOSIÇÕES FINAIS, deste manual, e no que se refere ao pagamento da taxa de inscrição.

Na ficha de renovação da inscrição do candidato deverá ser colada no local indicado uma foto, no tamanho 3x4, recente, e de conformidade com a sua aparência atual, de modo a permitir a sua identificação pelos fiscais e aplicadores de provas do concurso vestibular e colar, também, uma fotocópia (não precisa ser autenticada em cartório) de um documento oficial de identidade, recente (Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação – modelo com foto, ou Passaporte válido).

Não será aceita fotocópia de má qualidade, ou seja, que não permita a identificação do candidato por meio da assinatura e da fotografia, razões pelas quais tampouco será aceita fotocópia de documento de identidade em que no lugar da assinatura do portador conste a expressão NÃO ALFABETIZADO, por ter sido emitido quando o candidato era criança.

A ficha de renovação da inscrição deverá ser assinada pelo candidato, pelo seu pai ou responsável, ou ainda, pela pessoa responsável pela inscrição.

4 APROVEITAMENTO DO ENEM

O candidato que desejar a incorporação, no total de pontos obtidos nas questões objetivas das Provas de Acompanhamento I, II e III do PSS, do adicional derivado do aproveitamento do resultado obtido nas provas objetivas do ENEM, realizado a partir de 2009, deverá informar o seu número de inscrição no ENEM.

O aproveitamento do resultado do ENEM será feito de acordo com o que estabelece a Resolução UNIV nº 6, de 1º de março de 2000, que consta como anexo deste manual, e do modo como se encontra detalhado na seção NOTA FINAL.

O candidato que indicar o seu número de inscrição no ENEM estará autorizando expressamente a verificação, pela CPS, do seu desempenho no ENEM, no Banco de Resultados Oficiais do MEC/INEP.

A exatidão do número de inscrição no ENEM é de inteira responsabilidade do candidato, de modo que, se houver indicação incorreta, o resultado do seu desempenho nas provas do ENEM não será incluído no cálculo da pontuação final no PSS da UEPG.

Se o MEC/INEP não fornecer o resultado do desempenho do candidato na prova do ENEM em tempo para ele poder ser computado no cálculo da nota final para classificação no PSS da UEPG, a CPS o desconsiderará e utilizará, para a classificação do candidato, as disposições válidas para os candidatos que optaram pelo não aproveitamento do resultado obtido no ENEM.

Se houver qualquer ocorrência exterior às atribuições da CPS que venha a comprometer o aproveitamento do resultado obtido no ENEM no PSS da UEPG, esse resultado não será incluído no cálculo da pontuação final, prevalecendo, assim, as disposições previstas para os candidatos que optaram pelo não aproveitamento do resultado obtido no ENEM.

5 CARACTERÍSTICAS DA PROVA

A prova será realizada no dia 24 de novembro de 2013, no horário das 15 às 19 horas, nas seguintes cidades: Apucarana, Cascavel, Castro, Curitiba, Guarapuava, Irati, Jacarezinho, Jaguariaíva, Maringá, Palmeira, Ponta Grossa, Rio Negro, São Mateus do Sul, Telêmaco Borba e Umuarama.

O candidato fará a prova preferencialmente na localidade indicada no momento da sua inscrição tendo como, **1ª opção** a **CIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROVAS**. Quando a cidade de **1ª opção** de provas do candidato estiver superada em sua capacidade de atendimento, por falta de espaço físico compatível com o evento, déficit de carteiras e/ou outros motivos, o critério adotado para o preenchimento das turmas daquela localidade onde ocorreu o esgotamento da capacidade de atendimento, será por ordem alfabética e por prova de acompanhamento (I, II, III). Os candidatos excedentes serão alocados na cidade escolhida como **2ª opção** da **CIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROVAS**.

Para que **candidatos portadores de necessidades educativas especiais** possam participar do PSS com atendimento especializado, deverão protocolar solicitação à PROGRAD-CAOE (Coordenadoria de Auxílio e Apoio ao Estudante), até 3 (três) dias úteis após o término das inscrições, devidamente instruída com subsídios para análise pela Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos Portadores de Necessidades Educativas Especiais (CAD), no Protocolo Geral da UEPG, localizado na Avenida General Carlos Cavalcanti, 4.748, Bloco do Centro de Convivência "Candida Leonor de Miranda", no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Após 12 (doze) dias úteis da data da protocolização, deverão entrar em contato com a PROGRAD-CAOE, para tomar conhecimento se a solicitação do atendimento especializado foi deferida ou não, bem como, em caso positivo, inteirar-se a respeito das condições de atendimento oferecidas pela UEPG.

O atendimento especializado ocorre somente na cidade de Ponta Grossa – Paraná.

Os locais de realização da prova em cada uma das cidades e a distribuição dos candidatos por turmas serão informados de 18 a 24 de novembro de 2013 por meio do site www.uepg.br/pss.

É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do local em que deverá fazer a prova.

O candidato deverá apresentar-se no local da prova até 14h30min (Hora certa - 130), horário em que serão fechados os acessos às salas de prova. Não será permitido o ingresso de nenhum candidato após esse horário.

Para fazer a prova, o candidato deverá trazer o seguinte material:

- a) ficha de renovação de inscrição (com foto e documento oficial de identificação, colados);
- b) documento de identidade oficial, original ou em cópia autenticada;
- c) caneta esferográfica escrita grossa, tinta azul-escuro ou preta, de corpo transparente;

O candidato que recentemente tiver extraviado, furtado ou roubado o(s) documento(s) indicado(s) nos itens anteriores, somente terá acesso ao local de provas mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) original com registro circunstanciado da ocorrência. No dia da prova o candidato deverá trazer também uma fotocópia do BO correspondente, que será retida por ocasião da identificação dos candidatos, para uso posterior da CPS.

No período compreendido entre o horário de fechamento do acesso às salas de prova e o horário de início da prova será feita a identificação dos candidatos.

As provas estarão acondicionadas em sacos plásticos lacrados, que somente serão abertos na presença dos candidatos da respectiva turma.

Os conteúdos a serem avaliados estão discriminados na seção CONTEÚDO PROGRAMÁTICO deste manual.

A Prova de Acompanhamento III, que vale no máximo 1.000 (um mil) pontos, contendo uma questão de redação, com uma proposta temática para dissertação-argumentativa, com o valor máximo de 100 (cem) pontos, e 50 (cinquenta) questões de alternativas múltiplas.

- 1** – Questões de alternativas múltiplas são aquelas que apresentam, no máximo, quatro alternativas, indicadas com os números 01, 02, 04 e 08. A resposta correta será a soma dos números correspondentes às alternativas verdadeiras. Para cada uma das questões de alternativas múltiplas, o candidato deve marcar, no local próprio do cartão de registro de respostas, o valor numérico do somatório encontrado, obrigatoriamente com dois algarismos.
- 2** – Nas questões de alternativas múltiplas, a atribuição de pontos só será feita quando o valor numérico assinalado incluir pelo menos uma alternativa verdadeira e nenhuma alternativa falsa. Portanto, a pontuação integral ou parcial de uma questão só será feita se o somatório apresentado não incluir alternativa(s) falsa(s).
- 3** – O valor das questões de alternativas múltiplas consta na tabela abaixo:

| Nº DE ALTERNATIVAS VERDADEIRAS DA QUESTÃO | Nº DE PONTOS ATRIBUÍDOS POR (PELA) ALTERNATIVA VERDADEIRA |
|---|---|
| 1 | 18 |
| 2 | 09 |
| 3 | 06 |
| 4 | 4,5 |

- 4** - Para determinar a pontuação final da Prova de Acompanhamento III – 2013, o somatório das pontuações alcançadas nas questões objetivas poderá sofrer, se necessário, arredondamento aritmético da casa decimal.
- 5** - Para a marcação correta das respostas das questões no cartão de respostas, o candidato deve preencher os quadrados que contêm os números das respostas, de forma completa e uniforme, por meio de caneta ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, TINTA AZUL-ESCURA OU PRETA, MATERIAL TRANSPARENTE, para que se possa fazer a leitura óptica correta dos dados. Do preenchimento incorreto do cartão poderá advir em prejuízo para o candidato.
- 6** - Para todas as questões, o algarismo zero, mesmo que esteja à esquerda no número, deve obrigatoriamente ser assinalado.

A ficha óptica personalizada para o candidato registrar as respostas das questões da sua prova, bem como a folha personalizada para a elaboração da redação, serão entregues no momento da identificação do respectivo candidato.

A CPS divulgará, por meio do site www.uepg.br/pss, no dia 25 de novembro de 2013 às 17h00min, os gabaritos de respostas e as respectivas provas objetivas juntamente com o tema da redação.

Caberá pedido de reconsideração do gabarito de respostas da prova do PSS, devidamente justificado, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral da UEPG, localizado no Centro de Convivência, no Campus da UEPG em Uvaranas – Ponta Grossa – PR, até 24 horas após a divulgação da prova e do respectivo gabarito provisório.

Se alguma questão, por motivo de ordem técnica, vier a ser anulada pela CPS, os pontos a ela referentes serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova.

Exemplo de questão – sistema somatório:

Supondo que determinada questão possui três alternativas corretas, a saber:

60 – Enunciado da questão.

- 01) Alternativa errada.
- 02) **Alternativa correta.**
- 04) **Alternativa correta.**
- 08) **Alternativa correta.**

14

- Nesse caso, para obter a pontuação máxima nesta questão, a resposta que deve ser considerada é 14, que equivale ao somatório das alternativas corretas, $02+04+08=14$.
- Como nesse exemplo são três alternativas corretas, isso equivale a 7,5 pontos por cada resposta correta, multiplicados por três, resulta em 22,5 pontos obtidos.

Possíveis respostas com atribuição parcial de pontos:

- Se a resposta considerada for 10, que equivale ao somatório das alternativas 02+08, a pontuação parcial obtida é 15, ou seja, 7,5 pontos vezes duas alternativas corretas.
- Se a resposta considerada for 08, que equivale apenas a alternativa 08, a pontuação parcial obtida é 7,5, ou seja, 7,5 pontos vezes uma alternativa correta.

Possíveis respostas sem atribuição de pontos:

- Se a resposta considerada for 07, que equivale ao somatório das alternativas 01+02+04, a pontuação obtida nessa questão é nula, pois a alternativa 01 é incorreta.
- Se a resposta considerada for 15, que equivale ao somatório de 01+02+04+08, a pontuação obtida nessa questão é nula, pois a alternativa 01 é incorreta.

Os quadrados que contêm os números das respostas devem ser preenchidos de forma completa e uniforme, com caneta **ESFEROGRÁFICA** de material transparente **ESCRITA GROSSA, TINTA AZUL-ESCURA OU PRETA**, para que ocorra a leitura óptica correta dos dados. **Do preenchimento incorreto do cartão poderá advir prejuízo para o candidato.**

Instruções sobre o preenchimento do cartão de respostas:

- Para cada questão, **sempre devem ser preenchidos dois campos**, um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades.
- Considerando o exemplo da questão 60, anteriormente ilustrada, cujo resultado é 14 para que o candidato possa obter a pontuação máxima. No cartão de respostas, deve ser preenchido da maneira indicada ao lado, ou seja, UM na coluna das dezenas e QUATRO na coluna das unidades.

| | |
|----|---|
| 60 | |
| 0 | 0 |
| ■ | 1 |
| 2 | 2 |
| 3 | 3 |
| | ■ |
| | 5 |
| | 6 |
| | 7 |
| | 8 |
| | 9 |

APROVADO PELA RESOLUÇÃO CEPE Nº 037 DE 10 DE MARÇO DE 2009

LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

ARTE

1. Artes visuais: cinema, fotografia, TV, rádio, jornal (propaganda)
2. Teatro
 - 2.1. Técnicas com participação direta do espectador na ação dramática
 - 2.2. Teatro imagem, teatro simultâneo, teatro debate
3. Momentos históricos em que serão trabalhadas as três linguagens: dadaísta, futurista, fauvista, op art, pop arte, movimento modernista, arte contemporânea E Semana de Arte Moderna no Brasil

EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Conhecimento sobre as diferentes manifestações da cultura corporal: esporte, jogos, lutas, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, conhecimentos do corpo
2. Avaliação: testes antropométricos; testes cardiorespiratórios e neuromusculares; verificação postural (desvios, origens, curvaturas fisiológicas)
3. Sistemas metabólicos e energéticos: sistema aeróbico, anaeróbico, láctico/alático
4. Aptidão Física: conceitos, componentes básicos e as possíveis causas e consequências
5. Sedentarismo e consequências; redução dos riscos de doenças crônico-degenerativas: osteoporose, LER, DORT e medidas preventivas

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos
2. Diversidade textual
3. Variações linguísticas
4. Gramática contextualizada
 - 4.1. Relações de sentido no interior do período (coordenação/subordinação)
 - 4.2. Concordância
 - 4.3. Regência
 - 4.4. Pontuação
 - 4.5. Acentuação e crase
5. Literatura
 - 5.1. Pré-modernismo
 - 5.2. Modernismo
 - 5.3. Contemporâneo – poesia (Paulo Leminski), conto (Dalton Trevisan), romance e crônica (Moacyr Scliar), teatro (Nelson Rodrigues)
6. OBRAS PARA LEITURA: O Guarani, de José de Alencar; Dom Casmurro, de Machado de Assis; Muitas Vozes, de Ferreira Guller; Dois Irmãos, de Milton Hatoum; Felicidade Clandestina, de Clarice Lispector
7. Produção textual de uma dissertação

A produção de texto será corrigida com base nos seguintes critérios:

- ⇒ a partir da leitura, compreensão e interpretação do(s) texto(s) - estímulo;
- ⇒ fidelidade ao que propõe o enunciado da questão;
- ⇒ desempenho linguístico de conformidade com a norma padrão da língua escrita, ou em consonância com a variedade linguística, de acordo com a proposta;
- ⇒ estruturação textual;
 - ➔ organização textual – coesão e coerência
 - ➔ paragrafação, frases, orações, vocabulário, ortografia, pontuação, concordância, regência etc.

A avaliação da redação será realizada por banca de professores da área de Língua portuguesa, Linguística e Literatura que recebem treinamento para a correção. A garantia da objetividade na correção ocorre por meio de refinamento dos critérios acima mencionados, observado o enunciado proposto, previamente realizado por especialistas.

As redações que apresentarem identificação, texto escrito a lápis ou caneta com a cor da tinta diferente de azul ou preta, fuga ao tema proposto e as ilegíveis receberão a pontuação zero

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – ESPANHOL

1. Leitura

- 1.1. Variedade temática e textual
- 1.2. Vocabulário geral – compreendendo o vocabulário trabalhados nos três anos
- 1.3. Compreensão e interpretação de textos: compreendendo toda a teoria e a prática referente às leituras trabalhadas nos três anos
- 1.4. Divergências léxicas: (heterosemáticos, heterotônicos, heterofônicos e heterográficos)
- 1.5. Expressão e interpretação lexical, variações linguísticas

2. Conteúdo gramatical – Revisão dos conteúdos pertinentes aos três anos de ensino/ aprendizagem:

- utilización del modo indicativo con énfasis en el presente
- Identificación de los tiempos indefinido y imperfecto del indicativo
- verbos en tiempo pretérito perfecto, en futuro etc.
- identificación de textos
- reglas del eufonia
- numerales – cardinales y ordinales
- reglas de acentuación
- interrogativos y exclamativos
- pronombres y adjetivos posesivos
- sustantivos y adjetivos cuanto a género y número
- expresiones para comunicarse formal e informalmente

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS

1. Leitura

- 1.1. Compreensão e interpretação de textos
- 1.2. Inferência
- 1.3. Variedade temática e textual
- 1.4. Referência
- 1.5. Discurso – marcadores de discurso

2. Conteúdos Gramaticais (mínimo e uso contextualizado)

- 2.1. Present Perfect continuous
- 2.2. Quantifiers
- 2.3. Indefinites
- 2.4. Reported speech
- 2.5. Relative clauses
- 2.6. Passive Voice
- 2.7. Conditional (1st; 2nd; 3rd)

CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

GEOGRAFIA

1. Geografia dos continentes: aspectos físicos, humanos e econômicos

- 1.1. Europa
- 1.2. Ásia
- 1.3. África
- 1.4. América
- 1.5. Oceania
- 1.6. Antártida

2. Geopolítica
 - 2.1. Imperialismo (mundo monopolar)
 - 2.2. Mundo Bipolar (Doutrina Truman, Plano Marshall, Guerra Fria)
 - 2.3. OTAN, Pacto de Varsóvia, crise do socialismo
 - 2.4. Criação da CEI
 - 2.5. Criação da ONU
 - 2.6. Crise do petróleo
 - 2.7. Queda do muro de Berlim
 - 2.8. Mundo Multipolar
 - 2.9. Blocos Econômicos
 - 2.10. Globalização
3. Revolução Tecnológica
 - 3.1. Meios de transporte
 - 3.2. Meios de comunicação
 - 3.3. Tecnopolos
4. Conflitos mundiais
 - 4.1. Oriente Médio (Caxemira - Índia)
 - 4.2. Palestina
 - 4.3. Israel
 - 4.4. Afeganistão
 - 4.5. China
 - 4.6. África: Ruanda, Angola, África do Sul e Serra Leoa
 - 4.7. Europa (questão basca, Irlanda, Iugoslávia)
 - 4.8. América (Revolução Cubana, Nicarágua, Panamá, El Salvador, FARC)

HISTÓRIA

1. O Segundo Império e as transformações socioeconômicas
2. Imperialismo
 - 2.1. Ideais para o século XX
3. República velha
 - 3.1. Política café-com-leite
 - 3.2. Economia cafeeira – convênio de Taubaté
 - 3.3. Questões sociais, políticas e culturais
4. A Primeira Guerra Mundial
5. Crise de 1929 e a influência no Brasil
6. Regimes totalitários
 - 6.1. Nazismo
 - 6.2. Fascismo
7. Era Vargas
8. A Segunda Guerra Mundial
9. O mundo pós-guerra
 - 9.1. A guerra-fria
 - 9.2. O Brasil de 1945 a 1964
 - 9.3. O Período militar no Brasil, de 1964 a 1985
10. O Brasil, o Paraná e o mundo contemporâneo: atualidades

CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

QUÍMICA

1. Radioatividade
2. Introdução à Química Orgânica
3. Propriedades do carbono.
4. Cadeias carbônicas
5. Regras de nomenclatura dos compostos orgânicos
6. Funções: hidrocarbonetos e derivados halogenados, alcoóis, éteres, fenóis, enóis, ácidos carboxílicos, ésteres, aldeídos, cetonas, aminas, amidas, nitrilas
7. Propriedades dos compostos orgânicos
8. Isomeria
7. Reações orgânicas

FÍSICA

1. Eletricidade
 - 1.1. Eletrostática
 - 1.2. Eletrodinâmica
 - 1.3. Magnetismo
2. Óptica Geométrica
 - 2.1. Princípios
 - 2.2. Reflexão da luz
 - 2.3. Espelhos Planos e Esféricos
 - 2.4. Refração e Dispersão da luz
 - 2.5. Lentes Esféricas
 - 2.6. O Olho Humano
3. Introdução à Física Moderna
 - 3.1. Relatividade Restrita: conceito; postulados de Einstein e aplicações
 - 3.2. Efeito Fotoelétrico: conceitos e aplicações
 - 3.3. Laser: conceitos de emissão e absorção espontânea e estimulada, e aplicações

MATEMÁTICA

1. Estatística
 - 1.1. Interpretações de gráficos: barras, setores, colunas
 - 1.2. Média: aritmética, ponderada, harmônica
2. Geometria Analítica
 - 2.1. Equação da reta (geral e reduzida)
 - 2.2. Distância entre dois pontos
 - 2.3. Distância entre ponto e reta
 - 2.4. Ponto médio
 - 2.5. Ângulo entre retas
 - 2.6. Circunferência (equação geral)
3. Polinômios
 - 3.1. Operações
 - 3.2. Teorema D'Alambert
 - 3.3. Briot – Ruffini
4. Números complexos
 - 4.1. Forma algébrica
 - 4.2. Módulo
 - 4.3. Argumento
 - 4.4. Potência de i
 - 4.5. Operações com números complexos (na forma algébrica)
 - 4.6. Representação no plano de Argand-Gauss
5. Equações algébricas
 - 5.1. Prováveis raízes
 - 5.2. Relações de Girard
6. Matemática financeira
 - 6.1. Juros simples e compostos
 - 6.2. Montante
7. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica

BIOLOGIA

1. Origem da vida
 - 1.1. Abiogênese
 - 1.2. Biogênese
2. Evolução
 - 2.1. Lamarckismo
 - 2.2. Darwinismo
 - 2.3. Neodarwinismo
 - 2.4. Especiação

3. Genética

- 3.1. Material genético: DNA – RNA, formação de cromossomos
- 3.2. 1ª lei de Mendel
- 3.3. 2ª lei de Mendel
- 3.4. Co-dominância
- 3.5. Herança de cromossomos sexuais
- 3.6. Grupos sanguíneos
- 3.7. Interação gênica – pleiotropia e epistasia
- 3.8. Alterações cromossômicas numéricas

4. Noções de anatomia e fisiologia humana

- 4.1. Sistemas: digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso, reprodutor e endócrino

5. Ecologia

- 5.1. Conceitos básicos
- 5.2. Interações ecológicas

7 NOTA FINAL

A nota final dos candidatos que participaram da Prova de Acompanhamento III 2013 será incluída no banco de dados da CPS, e será disponibilizada aos candidatos juntamente com a pontuação global no PSS por meio do site www.uepg.br/pss conforme edital de comunicação a ser divulgado após a realização das provas.

O levantamento estatístico do desempenho global dos candidatos na Prova de Acompanhamento III – 2013 poderá ser fornecido, a pedido, aos colégios cadastrados que tiverem, no mínimo, vinte candidatos participando do PSS.

Por solicitação formal da escola, a CPS fornecerá informações detalhadas sobre o desempenho individual dos alunos, mediante ofício protocolizado no Protocolo Geral da UEPG, localizado no Centro de Convivência, no Campus da UEPG em Uvaranas – Ponta Grossa – PR, ou encaminhado por carta para a CPS – Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 – CEP 84.030-900 – Ponta Grossa – PR, acompanhado de cópia da ata de reunião da Associação de Pais e Mestres do colégio, em que conste manifesta a autorização para uso reservado das informações, exclusivamente restrito a projeto pedagógico que possa contribuir para a melhoria do ensino-aprendizagem, ficando tais informações individuais vedadas para uso publicitário de qualquer natureza, mesmo no âmbito do próprio estabelecimento de ensino.

8 CLASSIFICAÇÃO

Para estabelecer a pontuação final dos candidatos, serão observados, em sequência, os seguintes critérios:

- 1-** Determinação do total de pontos obtidos nas questões objetivas das Provas de Acompanhamento I, II e III;
- 2-** Adição do total dos pontos obtidos nas questões de redação das Provas de Acompanhamento I, II e III;
- 3-** Ficará excluído do processo classificatório o candidato que obtiver pontuação inferior a média aritmética simples da pontuação alcançada pelos candidatos de todos os cursos no somatório das três etapas de provas do PSS;

- 4-** Adição, ao total obtido no item 2, dos pontos derivados da prova do ENEM realizada a partir do ano de 2009, conforme indicado pelo candidato no momento da renovação da inscrição para a Prova de Acompanhamento III-2013, de acordo com a fórmula a seguir, desde que seu desempenho tenha sido de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acerto no somatório das questões objetivas das provas do ENEM:

$$\text{TPA} + (\text{TPA} \times \text{ENEM}/1000)$$

sendo:

TPA = total de pontos obtidos nas questões objetivas das Provas de Acompanhamento I, II e III.

ENEM = o percentual de acerto nas questões objetivas das provas do ENEM.

- 5-** Se dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo número de pontos finais, serão usados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior número de pontos na Prova de Acompanhamento III (questões objetivas + redação);
- b) maior número de pontos na Prova de Acompanhamento II (questões objetivas + redação);
- c) menor idade.

- 6-** Serão convocados para registro acadêmico e matrícula os candidatos que obtiverem maior número de pontos no processo classificatório, respeitado o limite de vagas previstas para o respectivo curso, turno e local de oferta pelo PSS.

O candidato incluído no processo classificatório poderá consultar sua classificação final no mesmo boletim de comunicação da pontuação alcançada na Prova de Acompanhamento III - 2013, por meio do site www.uepg.br/pss.

9 DISCIPLINA E SEGURANÇA

Será excluído do Processo Seletivo Seriado o candidato que:

- 1** - Comunicar-se com outro, verbalmente, ou por escrito, ou por sinais, visando à busca de auxílio para realizar a prova;
- 2** - Durante a realização da prova, consultar livros, impressos ou similares, utilizar calculadora ou dispositivo eletrônico de comunicação ou similares;
- 3** - For descortês com os membros encarregados da aplicação da prova ou descumprir as orientações no que concerne à condução do Processo Seletivo Seriado;
- 4** - For apanhado em flagrante na tentativa de burlar, por qualquer meio, a prova;
- 5** - Em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Seriado, for responsável por falsa identificação pessoal ou apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta.

O cumprimento dos itens 1 a 4 anteriormente descritos será feito mediante notificação assinada pelos fiscais da sala de prova do candidato e pela pessoa designada pela CPS para coordenar a aplicação da prova do Processo Seletivo Seriado. No que se refere ao item 5, cabe o cumprimento à seção competente da Pró-Reitoria de Graduação da UEPG.

10 REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

O registro acadêmico e a matrícula dos candidatos que, tendo realizado as Provas de Acompanhamento I – 2011, II – 2012 e III – 2013, lograrem classificação dentro do número de vagas ofertadas no curso escolhido por ocasião da renovação da inscrição ao PSS para a Prova de Acompanhamento III – 2013, para início das aulas no ano letivo de 2014, serão feitos no dia, local e horário constantes no Boletim Informativo a ser distribuído na saída da Prova de Acompanhamento III – 2013, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em perfeita ordem e sem rasuras:

- 1** – Duas vias, uma das quais original e a outra em fotocópia, do histórico escolar completo da conclusão do Ensino Médio, com data de até o dia do registro acadêmico em primeira chamada, de preferência visado pelo órgão competente (Inspetoria, Núcleo ou Delegacia de Ensino, etc.);
- 2** – Duas vias da certidão de nascimento ou de casamento, em fotocópia;
- 3** – Documento de identificação, em fotocópia (em face diferente);
- 4** – Título de eleitor, em fotocópia, se maior de 18 anos;
- 5** – Prova de estar em dia com o serviço militar, em fotocópia (para os convocados do sexo masculino);
- 6** – Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal, em fotocópia.

Os documentos dos itens 4 e 5 citados anteriormente serão dispensados apenas para os candidatos que não forem obrigados a possuí-los, mas esses têm a obrigação de apresentá-los tão logo os obtenham.

Para o curso em que resultarem vagas, em razão de o número de candidatos classificados e matriculados pelo PSS ser inferior à oferta, as vagas não preenchidas serão acrescentadas às vagas universais ofertadas no Concurso Vestibular de Verão 2013 para o mesmo curso, turno e local de oferta.

11 PERDA DA VAGA

Perderá o direito à vaga o candidato convocado que se enquadrar em qualquer das seguintes condições:

- 1** – Não comparecer para fazer o registro acadêmico no dia, local e horário estabelecidos no Boletim Informativo que lhe foi entregue ao término da Prova de Acompanhamento III – 2013;
- 2** – Não apresentar os documentos listados na seção relativa ao REGISTRO ACADÊMICO;
- 3** – Não conseguir comprovar, por meio do histórico escolar do Ensino Médio apresentado, que fez cada uma das três Provas de Acompanhamento no mesmo ano em que cursou a respectiva série, observado o caso de Ensino Médio com duração de quatro anos;
- 4** – Não confirmar sua matrícula no prazo estabelecido.

12 CURSOS E VAGAS OFERTADAS PARA INGRESSO PELO PSS

| Cursos | Setores de Conhecimento | Locais | Turnos | Vagas PSS 2013 |
|--|-------------------------|----------------|------------|----------------|
| Administração | IV | Ponta Grossa | Noturno | 20 |
| Administração * | IV | Ponta Grossa | Matutino | 10 |
| Administração * | IV | Telêmaco Borba | Noturno | 10 |
| Agronomia | II | Ponta Grossa | Integral | 15 |
| Artes Visuais – licenciatura | V | Ponta Grossa | Vespertino | 06 |
| Ciências Biológicas – bacharelado | III | Ponta Grossa | Integral | 06 |
| Ciências Biológicas – licenciatura | III | Ponta Grossa | Noturno | 06 |
| Ciências Biológicas – licenciatura | III | Ponta Grossa | Vespertino | 06 |
| Ciências Contábeis | IV | Ponta Grossa | Matutino | 10 |
| Ciências Contábeis | IV | Ponta Grossa | Noturno | 10 |
| Ciências Econômicas | IV | Ponta Grossa | Matutino | 11 |
| Ciências Econômicas | IV | Ponta Grossa | Noturno | 10 |
| Jornalismo | IV | Ponta Grossa | Integral | 11 |
| Direito | VI | Ponta Grossa | Matutino | 20 |
| Direito | VI | Ponta Grossa | Noturno | 18 |
| Educação Física – bacharelado | III | Ponta Grossa | Integral | 13 |
| Educação Física – licenciatura | III | Ponta Grossa | Noturno | 13 |
| Enfermagem | III | Ponta Grossa | Integral | 10 |
| Engenharia Civil | II | Ponta Grossa | Integral | 13 |
| Engenharia de Alimentos | II | Ponta Grossa | Integral | 10 |
| Engenharia de Computação | II | Ponta Grossa | Integral | 11 |
| Engenharia de Materiais | II | Ponta Grossa | Integral | 13 |
| Farmácia | III | Ponta Grossa | Integral | 11 |
| Física – bacharelado | I | Ponta Grossa | Integral | 08 |
| Física – licenciatura | I | Ponta Grossa | Noturno | 08 |
| Geografia – bacharelado | I | Ponta Grossa | Matutino | 10 |
| Geografia – licenciatura | I | Ponta Grossa | Noturno | 11 |
| História – bacharelado | V | Ponta Grossa | Vespertino | 10 |
| História – licenciatura | V | Ponta Grossa | Noturno | 10 |
| Informática – bacharelado | II | Ponta Grossa | Noturno | 10 |
| Letras - licenciatura - Português/Espanhol | V | Ponta Grossa | Vespertino | 06 |
| Letras - licenciatura - Português/Espanhol | V | Ponta Grossa | Noturno | 05 |
| Letras - licenciatura - Português/Francês | V | Ponta Grossa | Noturno | 05 |
| Letras - licenciatura - Português/Inglês | V | Ponta Grossa | Vespertino | 06 |
| Letras - licenciatura - Português/Inglês | V | Ponta Grossa | Noturno | 07 |
| Matemática – licenciatura | I | Ponta Grossa | Integral | 08 |
| Matemática – licenciatura | I | Ponta Grossa | Noturno | 15 |
| Medicina | III | Ponta Grossa | Integral | 10 |
| Música - licenciatura | V | Ponta Grossa | Vespertino | 05 |
| Odontologia | III | Ponta Grossa | Integral | 15 |
| Pedagogia – licenciatura | V | Ponta Grossa | Matutino | 10 |
| Pedagogia – licenciatura | V | Ponta Grossa | Noturno | 20 |
| Química – licenciatura | I | Ponta Grossa | Noturno | 08 |
| Química Tecnológica – bacharelado | I | Ponta Grossa | Integral | 08 |
| Serviço Social | IV | Ponta Grossa | Integral | 11 |
| Turismo – bacharelado | IV | Ponta Grossa | Matutino | 10 |
| Zootecnia ** | II | Castro | Integral | 11 |
| Total → | | | | 490 |

* Linha de formação em Comércio Exterior.

** As atividades do Curso de Zootecnia poderão ser ofertadas em Castro e/ou em Ponta Grossa. A matrícula do aluno implica na aceitação da eventual mudança de local de realização das atividades.

SETORES DE CONHECIMENTO

| | |
|-----------|-------------------------------------|
| SETOR I | - CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS |
| SETOR II | - CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA |
| SETOR III | - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE |
| SETOR IV | - CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS |
| SETOR V | - CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES |
| SETOR VI | - CIÊNCIAS JURÍDICAS |

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

Apenas para as Provas de Acompanhamento I e II poderá ser aceita a inscrição de candidato que ainda não tenha a carteira de identidade. Diante dessa situação, para se inscrever na Prova de Acompanhamento I ou II – 2013, o candidato deverá solicitar que seja apostado, no local em que deveria colar a fotocópia da sua cédula de identidade, o carimbo de identificação do estabelecimento de ensino em que se encontra matriculado.

A Divisão Financeira da UEPG, vistos os relatórios apresentados pelo banco responsável pela cobrança da taxa de inscrição do PSS, instruirá a CPS para o deferimento ou indeferimento das inscrições.

Para os candidatos do PSS do triênio 2013/2015 o Conselho de Administração da UEPG aprovou a sistemática para composição dos valores da taxa de inscrição no PSS, conforme segue:

- Prova de Acompanhamento I = R\$ 40,00;
- Prova de Acompanhamento II = R\$ 30,00;
- Prova de Acompanhamento III = R\$ 20,00.

A inscrição não terá validade se o pagamento da taxa ocorrer após o dia 03 de setembro de 2013 e/ou em valor diferente de R\$ 20,00.

Em hipótese alguma haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição definida neste edital, mesmo que, o último dia previsto para pagamento seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para efetuar o pagamento.

O Conselho de Administração da UEPG regulamentou a isenção da taxa de inscrição no PSS, nas Provas de Acompanhamento I, II e III, nos seguintes critérios:

- 1** – Restrito aos alunos da rede pública oficial de ensino;
- 2** – Limitado a 10% do total de alunos inscritos de cada colégio público;
- 3** – Reservado para alunos em situação de carência econômica familiar, de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos pelo próprio colégio público;
- 4** – Condicionado à entrega na CPS, até o dia 20 de agosto de 2013, da relação dos alunos beneficiados, por Prova de Acompanhamento, tornada pública em edital próprio pelo próprio colégio.

Em razão da aplicação das provas em vários locais e diferentes cidades, que demandarão o devido transporte do material necessário, na eventualidade de algum sinistro ou imprevisto de força maior que venha impedir a realização de qualquer uma das provas de acompanhamento ou, ainda, por ocorrência de danos irrecuperáveis no material durante o seu transporte ficar impedida a correção das provas realizadas, fica estabelecido unicamente a concordância do candidato envolvido, em qualquer das questões descritas, no direito de receber a devolução pela UEPG do valor da taxa de inscrição já paga e o seu desligamento do PSS.

Para constituir um importante rol de informações, que não têm qualquer influência no resultado do Processo Seletivo Seriado, a UEPG coleta dados dos candidatos, por meio do questionário socioeducacional constante como anexo deste manual.

A renovação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação, de forma total e irrestrita, das condições estabelecidas neste manual, na Resolução UNIV no 5, de 1o de março de 2000, e das demais normas do Processo Seletivo Seriado na UEPG.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção da UEPG.

14 QUESTIONÁRIO SÓCIOEDUCACIONAL

QUESTIONÁRIO SÓCIOEDUCACIONAL

Caro Candidato. Informamos que a UEPG e as demais instituições de ensino superior paranaenses coletam dados, os quais, após tratamento estatístico, passam a constituir importante rol de informações para as próprias instituições, para a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e para o Conselho Estadual de Educação. Razão pela qual, solicitamos a sua valiosa colaboração no sentido de que o questionário a seguir seja respondido com honestidade. Assumimos o compromisso de que as informações fornecidas não terão qualquer influência no resultado do Processo Seletivo Seriado e de que na individualidade serão mantidas em anonimato.

Selecione, para transferência ao espaço próprio, apenas uma das respostas de cada pergunta, conforme segue:

- 01) Como você soube do Processo Seletivo Seriado (PSS) da UEPG?
- Através de aluno da UEPG.
 - Através de colega de meu Colégio/Cursinho.
 - Através da televisão.
 - Através do rádio.
 - Através de jornal.
 - Através de cartaz do concurso vestibular.
 - Através de folder do concurso vestibular.
 - Através da internet.
 - Através do programa "Universidade Aberta".
 - Através de outro meio.
- 02) Qual é o seu estado civil?
- Solteiro(a)
 - Casado(a)
 - Outro
- 03) Em que Estado você nasceu?
- Paraná
 - Santa Catarina
 - Rio Grande do Sul
 - São Paulo
 - Mato Grosso do Sul
 - Outro
- 04) Em que Município você nasceu?
Apresenta-se como opção para resposta do candidato uma relação de municípios paranaenses, estados brasileiros e estrangeiro.

- 05) Em que Estado você reside?
(trata-se de residência permanente, não a temporária para fins de estudo)
- Paraná
 - Santa Catarina
 - Rio Grande do Sul
 - São Paulo
 - Mato Grosso do Sul
 - Outro
- 06) Qual é a localização de sua residência?
- Zona urbana
 - Zona rural
- 07) Em relação à moradia, seus pais
- têm casa própria
 - não têm casa própria
- 08) Qual é o nível de instrução do chefe da sua família?
- Sem escolaridade
 - Ensino Fundamental (1º Grau) incompleto
 - Ensino Fundamental (1º Grau) completo
 - Ensino Médio (2º Grau) incompleto
 - Ensino Médio (2º Grau) completo
 - Superior incompleto
 - Superior completo
 - Pós-graduação "lato sensu"
 - Pós-graduação "stricto sensu"
 - Não sei informar.
- 09) Qual é a renda mensal total de sua família?
- Menos de 1 salário mínimo.
 - De 1 a 2 salários mínimos.
 - De 3 a 4 salários mínimos.
 - De 5 a 10 salários mínimos.
 - De 11 a 15 salários mínimos.
 - De 16 a 20 salários mínimos.
 - Mais de 20 salários mínimos.
- 10) Qual é a sua participação na vida econômica da família?
- Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
 - Trabalho, sou responsável pelo meu próprio sustento e não recebo ajuda financeira.
 - Trabalho, sou responsável pelo meu próprio sustento e contribuo parcialmente para o sustento da família ou de outras pessoas.
 - Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.
 - Não trabalho e meus gastos são financiados pela família ou por outras pessoas.
- 11) Durante o Curso Superior, você terá que trabalhar?
- Sim, mas apenas nos últimos anos.
 - Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial.
 - Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral.
 - Não sei.
 - Não.
- 12) Você cursou o ensino fundamental integralmente em escola pública?
- Sim.
 - Não.

- 13) Você cursou o ensino médio ou equivalente integralmente em escola pública?
 Sim.
 Não.
- 14) Em que ano você concluirá o curso de Ensino Médio, ou concluiu o 2º Grau ou equivalente? O candidato deve indicar os dois últimos algarismos do ano de conclusão.
- 15) Você frequentou ou frequenta "cursinho"?
 Sim, por menos de um semestre.
 Sim, por um semestre.
 Sim, por um ano.
 Sim, por mais de um ano.
 Não.
- 16) Qual é o principal motivo que o(a) levou a fazer "cursinho"?
 Meu colégio não prepara adequadamente para o vestibular.
 Meu colégio prepara para o vestibular, mas o "cursinho" ensina os "macetes".
 Para atualizar meus conhecimentos, porque parei de estudar há muito tempo.
 Meu colégio fez convênio com um "cursinho".
 Recebi bolsa no "cursinho".
 Por outro motivo.
 Não fiz.
- 17) Quantas vezes você já prestou concurso vestibular?
 Uma vez.
 Duas vezes.
 Três vezes.
 Quatro vezes.
 Cinco vezes ou mais.
 Nenhuma.
- 18) Qual é o principal motivo que o(a) levou a fazer vestibular na UEPG?
 É a única instituição nesta cidade que oferece o curso que eu desejo.
 É a instituição que oferece o melhor curso pretendido.
 É a instituição que oferece o horário adequado.
 O curso que desejo é pouco procurado, e isso torna fácil a classificação.
 Trata-se de uma universidade pública e gratuita.
 A incerteza de ser classificado em outra Instituição de Ensino Superior.
- 19) Qual é o motivo que o(a) levou a escolher o curso para o qual está se candidatando?
 Horário mais compatível com outras atividades.
 O curso prepara para uma profissão mais condizente com minhas aptidões.
 O curso prepara para uma profissão que promete boa renda financeira.
 O curso prepara para uma profissão com bom mercado de trabalho.
 Outro.
- 20) Você já iniciou algum Curso Superior?
 Sim, mas não concluí.
 Sim, estou cursando.
 Sim, e já concluí.
 Não.
- 21) Que tipo de transporte você pretende utilizar para vir até a Instituição?
 Ônibus.
 Carro próprio.
 Motocicleta.
 Nenhum, poderei vir a pé.
 Outro.

- 22) A qual das atividades abaixo você dedica mais tempo?
- TV
 - Religião
 - Teatro
 - Cinema
 - Música
 - Dança
 - Artesanato
 - Leitura
 - Esportes
 - Internet
 - Outra
- 23) Qual é o meio que você mais utiliza para se manter informado(a)?
- Jornal escrito
 - TV
 - Rádio
 - Revistas
 - Internet
 - Outro
- 24) Este item não tem nenhum vínculo com o sistema de cotas dos negros oriundos das escolas públicas e não terá qualquer interferência na classificação dos candidatos. A UEPG apenas necessita da informação a respeito da sua aparência física. Quanto à sua aparência física, como você se considera?
- Branco.
 - Negro.
 - Amarelo.
 - Pardo.
 - Indígena.
- 25) Em que estabelecimento de ensino de Ponta Grossa você fez todo o curso de Ensino Médio (2º Grau ou equivalente)?
- Série
- | | | | |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|
| 1ª | 2ª | 3ª | Nome do colégio |
| <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Colégio (s) |

**DETALHAMENTO DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – THE
DO CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS**

1 – INSTRUÇÕES GERAIS

- 1.1 -O Curso de Licenciatura em Artes Visuais tem por objetivo habilitar professores para a Educação Básica e outros espaços de expressão visual.
- 1.2 -Para ser incluído na classificação no curso de Licenciatura em Artes Visuais, o candidato precisa também ser considerado apto por meio do Teste de Habilidade Específica (THE), já realizado na UEPG, ou a ser realizado no dia 17 de dezembro de 2013.
- 1.3 -O THE do curso de Licenciatura em Artes Visuais compõe-se de duas partes: Desenho Artístico (Valor: 10,0) e Composição (Valor: 10,0).
- 1.4 -Os resultados do THE serão emitidos por meio de dois conceitos: APTO (aprovado) e NÃO APTO (reprovado).
- 1.5 -Será considerado APTO (aprovado) o candidato que, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), obtiver a nota mínima 5,0 (cinco), resultante da média aritmética das duas partes da prova.
- 1.6 -A aprovação no THE terá validade de 05 (cinco) anos, garantida mediante documento comprobatório emitido pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

2 – DURAÇÃO DO THE

- 2.1 -Duas horas e trinta minutos.

3 – PROVA DE DESENHO ARTÍSTICO

- 3.1 -Objetivo: Verificar a capacidade de observação, de estruturação da imagem observada ou de formas memorizadas ou imaginadas.
- 3.2 -Característica: Constará de uma ou mais questões de desenho de observação e/ou memória e/ou imaginação.
- 3.3 - Material: Lápis ou lapiseira com grafite para desenho, apontador ou estilete e borracha. Não será permitido o uso de régua, compasso ou outros instrumentos.
- 3.4 -Critérios de avaliação: Serão observados os seguintes itens: estrutura, proporções, perspectiva, luz e sombra, textura e fluência gráfica.

4 – PROVA DE COMPOSIÇÃO

- 4.1 -Objetivo: Avaliar a capacidade de criação e de organização de elementos visuais.
- 4.2 -Material: O candidato deverá usar lápis ou lapiseira com grafite para desenho, lápis de cor (doze cores), apontador ou estilete e borracha ou limpa-tipos. Não será permitido o uso de régua, compasso ou outros instrumentos.
- 4.3 -Critérios de avaliação: A representação no plano observará as questões fundamentais da composição: proporção, equilíbrio, ritmo, movimento, unidade e harmonia.

5 – BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DONDIS, Donis A. Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

6 – CALENDÁRIO DA REALIZAÇÃO DO THE

| DATA | EVENTO | HORÁRIO | LOCAL |
|-------------------------------|---|--|---|
| de 01/08/2013 a 02/09/2013 | Inscrição para o curso de Licenciatura em Artes Visuais | <i>Exclusivamente pela INTERNET pelo site: www.uepg.br/pss</i> | |
| 17/12/2013 | Prova de Desenho Artístico e Prova de Composição | 08h00min – Abertura do acesso às salas de prova; 08h20min – Fechamento do acesso às salas de prova; das 08h20min às 08h30min – Identificação dos candidatos; das 08h30min às 11h00min – Resolução das questões. | Central de Salas de Aula, Campus da UEPG em Uvaranas, Ponta Grossa – PR |
| – | Divulgação do resultado do Teste de Habilidade Especí- fica do curso de Licenciatura em Artes Visuais, simultane- amente com o resultado da Prova de Acompanhamento III do PSS 2013 | <i>Na data, local e horário estabelecidos no <u>Boletim Informativo da PROGRAD,</u> entregue para os candidatos no final da Prova de Acompanhamento III do dia 24/11/2013</i> | |

7 – INFORMAÇÕES DO THE

Fone: (42) 3220-3787

Horário: das 13h30min às 17h30min

**DETALHAMENTO DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – THE
DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA**

1 – INSTRUÇÕES GERAIS

- 1.1 -O Curso de Licenciatura em Música tem por objetivo habilitar professores para a Educação Básica e outros espaços de Educação Musical.
- 1.2 -Para ser incluído na classificação no curso de Licenciatura em Música, o candidato precisa também ser considerado apto por meio do Teste de Habilidade Específica (THE), já realizado na UEPG, ou a ser realizado em duas fases: a primeira, para avaliação da Teoria Musical, no dia 17 de dezembro de 2013, e a segunda, para avaliação da Habilidade Musical, realizada no dia, local e horário agendados pelo candidato no término da primeira fase no dia 17 de dezembro de 2013.
- 1.3 -O THE do curso de Licenciatura em Música compõe-se de duas partes: prova de Teoria Musical (Valor: 10,0) e Teste de Habilidade Musical (Valor: 10,0).
- 1.4 -Os resultados do THE serão emitidos por meio de dois conceitos: APTO (aprovado) e NÃO APTO (reprovado).
- 1.5 -Será considerado APTO (aprovado) o candidato que, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), obtiver a nota mínima 5,0 (cinco), resultante da média aritmética das duas partes da prova.
- 1.6 -Será eliminado o candidato que deixar de realizar qualquer uma das partes do THE, nos dias e horários indicados no calendário próprio.
- 1.7 -A aprovação no THE terá validade de 05 (cinco) anos, garantida mediante documento comprobatório emitido pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

2 – PROVA DE TEORIA MUSICAL

- 2.1 -Objetivo: Verificar, através de teste escrito, os conhecimentos teóricos do candidato sobre os elementos estruturais da Música.
- 2.2 -Duração: duas horas e trinta minutos.
- 2.3 -Material: O candidato deverá usar caneta esferográfica de tinta azul ou preta. As questões preenchidas a lápis não serão consideradas.
- 2.4 -Conteúdos:
 - a) Notação musical: claves; figuras – som e silêncio; sinais de alteração; notas enarmônicas e cromáticas; ligadura de valor e ponto de aumento.
 - b) Compasso simples e compostos: fórmulas de compasso; unidade de tempo.
 - c) Classificação de intervalos naturais e alterados: harmônicos, melódicos (ascendentes e descendentes).
 - d) Tonalidades maiores e menores: armadura de clave; relativos maiores e menores; escalas maiores e menores (natural, harmônica e melódica).
 - e) Acordes de três sons (perfeito maior, perfeito menor, tríade aumentada e tríade diminuída); classificação e localização quanto ao grau nos campos harmônicos das escalas maiores e menores.

3 – PROVA DE HABILIDADE MUSICAL

- 3.1 -Objetivo: Verificar, no horário agendado pelo candidato ao término da prova de Teoria Musical, a capacidade de conhecimento e execução de uma partitura em qualquer instrumento musical. Considerando-se também o canto como instrumento musical.
- 3.2 -Instruções Gerais
 - a) O candidato deverá escolher uma peça musical de até três minutos de duração.
 - b) O candidato deverá trazer seu próprio instrumento.
 - c) Os candidatos que optarem pelo teclado como instrumento, deverão trazê-lo, ou poderão optar um utilizar o piano clavinova, que estará à disposição dos candidatos que optarem pelo piano.
 - d) Quando o instrumento escolhido pelo candidato for o teclado, a execução da peça deverá ser realizada sem a programação rítmica, devendo predominar o registro com timbre de piano.

- e) O candidato que optar pela guitarra, deverá executar a peça musical sem o emprego de efeitos.
- f) Não será permitida a substituição de instrumento musical agendado para a prova.

3.3 - Critérios de Avaliação

A avaliação da peça musical será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) prova de instrumentos (2,5);
 b) leitura à 1ª Vista no instrumento (2,5);
 c) solfejo (5,0).

4 – BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LACERDA, Osvaldo. Teoria Elementar da Música. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1967.
 MED, Bohumil. Teoria da Música. 4 ed. Brasília: Editora Musimed, 1996.

5 – CALENDÁRIO DA REALIZAÇÃO DO THE

| DATA | EVENTO | HORÁRIO | LOCAL |
|-------------------------------|--|--|--|
| de 01/08/2013 a 02/09/2013 | Inscrição para o curso de Licenciatura em Música | <i>Exclusivamente pela INTERNET pelo site: www.uepg.br/pss</i> | |
| 17/12/2013 | Prova de Teoria Musical | 08h00min – Abertura do acesso às salas de prova; 08h20min – Fechamento do acesso às salas de prova; das 08h20min às 08h30min – Identificação dos candidatos; das 08h30min às 11h00min – Resolução das questões. | <i>Central de Salas de Aula, Campus da UEPG em Uvaranas, Ponta Grossa – PR</i> |
| 17/12/2013 | Agendamento para a Prova de Habilidade Musical | <i>Na saída da prova de Teoria Musical</i> | |
| – | Prova de Habilidade Musical | <i>Na data, local e horário estabelecidos no agendamento efetuado no dia 17/12/2013</i> | |
| – | Divulgação do resultado do Teste de Habilidade Específica do curso de Licenciatura em Música, simultaneamente com o resultado da Prova de Acompanhamento III do PSS 2013 | <i>Na data, local e horário estabelecidos no Boletim Informativo da PROGRAD, entregue para os candidatos no final da prova do dia 24/11/2013</i> | |

6 – INFORMAÇÕES SOBRE O THE

Fone: (42) 3220-3787

Horário: das 13h30min às 17h30min

RESOLUÇÃO UNIV Nº 5, de 1º DE MARÇO DE 2000

(com as alterações introduzidas pelas Resoluções UNIV nº 20, de 16 de setembro de 2002; nº 36, de 29 de maio de 2006; nº 45, de 6 de julho de 2006 e nº 17, de 29 de junho de 2010)

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SERIADO – PSS – NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado na Secretaria da Reitoria – Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 04335/99, aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º** Fica aprovada a regulamentação do Processo Seletivo Seriado (PSS), como uma modalidade de seleção alternativa ao concurso vestibular, para ingresso nos cursos superiores de graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), de conformidade com a presente Resolução.
- Art. 2º** O PSS constitui-se numa modalidade de seleção gradual, sistemática e cumulativa, que se realizará anualmente, sob a coordenação da Comissão Permanente de Seleção (CPS), e avaliará o desempenho dos candidatos ao ensino superior de graduação na UEPG, a partir do seu aproveitamento em cada uma das séries do Ensino Médio.
Parágrafo único. No caso de escolas que ofereçam o Ensino Médio com duração de 04 (quatro) anos, a Prova de Acompanhamento III será realizada por ocasião da conclusão da 4ª série.
- Art. 3º** O PSS incidirá sobre os conteúdos de cada uma das séries do Ensino Médio, de conformidade com o estabelecido pelos Parâmetros Curriculares Nacionais desse nível de ensino, mediante a aplicação de provas anuais, designadas, respectivamente, Provas de Acompanhamento I, II e III, que avaliarão as competências e habilidades adquiridas pelo aluno em cada uma das séries do Ensino Médio, observado o disposto no parágrafo único do Artigo 2º desta Resolução.

INSCRIÇÕES

- Art. 4º** Poderão participar do PSS os alunos do Ensino Médio que, dentro do calendário próprio estabelecido pela CPS, procederem a inscrição específica, conforme orientações contidas no manual do candidato.
- Art. 5º** A inscrição do candidato deverá ser realizada anualmente, conforme calendário estabelecido pelo Conselho de Administração da UEPG (CA), mediante proposta da CPS, iniciando-se o processo obrigatoriamente no decorrer da primeira série do Ensino Médio.
- § 1º** O candidato deverá, obrigatoriamente, informar a CPS, por escrito, no primeiro mês do ano letivo, quando ocorrer interrupção, por no máximo um ano letivo, da sequência normal das séries do seu Ensino Médio, para que a pontuação já obtida fique mantida no banco de dados da CPS para complementação do PSS quando da continuidade de seus estudos na(s) série(s) subsequente(s).
- § 2º** O candidato estará excluído do PSS após a decorrência do prazo da interrupção especificada no parágrafo anterior.
- § 3º** Será vedada ao candidato que esteja frequentando a 3ª série do Ensino Médio dos cursos com 04 (quatro) anos de duração a realização da Prova de Acompanhamento III, sem prejuízo do estabelecido no parágrafo 1º deste artigo.
- Art. 6º** Por ocasião da inscrição na Prova de Acompanhamento III, o candidato deverá optar por apenas um dos cursos superiores de graduação da UEPG em oferta pelo PSS, indicando: curso, turno e local de oferta.
- Art. 7º** Por ocasião do registro acadêmico e matrícula inicial dos classificados dentro do número de vagas ofertadas pelo PSS, o candidato deverá apresentar seu histórico escolar do curso médio, comprovando que realizou os exames concomitantemente à série cursada.

Art. 8º O valor da taxa de inscrição ao PSS será estabelecido pelo CA, mediante proposta encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação da UEPG (PROGRAD).

Parágrafo único. A qualquer tempo, em hipótese alguma, haverá devolução dos valores pagos.

LOCAIS DE PROVAS

Art. 9º A CPS dará a conhecer, mediante edital, com um mínimo de 10 (dez) dias antes da data estabelecida para a prova do PSS, os locais onde os candidatos deverão comparecer para fazer a prova.

Parágrafo único. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação e confirmação do local da prova.

Art. 10 O candidato terá acesso ao local de prova mediante apresentação de um documento de identidade oficial, original ou em fotocópia autenticada.

Parágrafo único. No caso de extravio ou roubo de seu documento de identidade oficial, o candidato terá acesso ao local de prova mediante a apresentação de Boletim de Ocorrência da Polícia Civil com o competente registro.

Art. 11 O candidato não poderá fazer prova em local diferente daquele estabelecido no edital específico.

Parágrafo único. Para que portadores de necessidades educativas especiais possam participar do PSS com atendimento especializado, deverão protocolizar solicitação na Pró-Reitoria de Graduação, até 3 (três) dias úteis após o término das inscrições, devidamente instruída com subsídios para análise pela Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos Portadores de Necessidades Educativas Especiais (PCD).

CURSOS E VAGAS

Art. 12 Os cursos de graduação ofertados pelo PSS, com os respectivos códigos, turnos, número de vagas e campi em que serão ministrados, aprovados pelos Conselhos Superiores da UEPG, constarão no manual do candidato.

Parágrafo único. O número de vagas ofertadas pelo PSS será de até 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas anuais de cada curso, turno e local de oferta pela UEPG, com arredondamento aritmético, quando couber.

PROVAS

Art. 13 As provas serão realizadas anualmente, em data a ser fixada em calendário a ser estabelecido pelo CA, mediante proposta da CPS.

Art. 14 As localidades para a realização das provas estarão informadas no manual do candidato destinado à inscrição anual.

Art. 15 O conteúdo e a forma de composição das provas do PSS serão de conformidade com a proposta apresentada pela CPS e aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEPG (CEPE).

Art. 16 Caso alguma questão, por motivo de ordem técnica, venha a ser anulada pela CPS, a pontuação a ela referente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a respectiva prova.

Art. 17 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade da CPS.

Art. 18 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização de prova, vistas, revisão, ou recontagem de pontos.

Art. 19 Não caberá recurso quanto ao conteúdo das provas ou quanto ao julgamento das provas pela CPS.

CLASSIFICAÇÃO

Art. 20 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente, de conformidade com o somatório dos pontos obtidos nas Provas de Acompanhamento I, II e III.

Art. 21 Quando dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo número de pontos no somatório dos pontos das Provas de Acompanhamento I, II e III, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

- I – maior número de pontos na etapa correspondente à avaliação na Prova de Acompanhamento III;
- II – maior número de pontos na etapa correspondente à avaliação na Prova de Acompanhamento II;
- III – menor idade do candidato.

Art. 22 Na eventualidade do candidato ser classificado, dentro do número de vagas ofertadas, em ambas as modalidades (PSS e Concurso Vestibular) para o mesmo curso, turno e local, prevalecerá a classificação de maior desempenho para a realização do Registro Acadêmico, ficando a outra vaga disponível para o subsequentemente classificado na respectiva modalidade.

Parágrafo único. Para a eficácia do estabelecido no “caput” do presente artigo, o candidato deverá realizar as inscrições para participação do PSS e do Concurso Vestibular com a utilização do documento de identidade detentor do mesmo número.

Art. 23 Ficará excluído do processo classificatório o candidato que:

- I – não comparecer a qualquer uma das etapas de provas;
- II – alcançar pontuação inferior a média aritmética simples da pontuação alcançada pelos candidatos de todos os cursos no somatório das três provas;
- III – usar de qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante, ou depois da realização das provas.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 24 Após o processamento de cada uma das duas primeiras etapas do PSS, a pontuação obtida será fornecida para o candidato e mantida no banco de dados da CPS.

Art. 25 Após o processamento pela CPS da última etapa do PSS, a pontuação obtida será fornecida para o candidato, juntamente com sua classificação final.

Art. 26 A classificação final do PSS será válida somente para o registro acadêmico e matrícula inicial no ano letivo para o qual for realizado e constante no manual de orientação das inscrições de cada etapa, observado, quando ocorrer, o estabelecido no § 1º do art. 5º desta Resolução.

Art. 27 Para efeito de divulgação, as relações dos candidatos classificados, até o número de vagas ofertadas para os cursos nos respectivos turnos e locais, convocados ao registro acadêmico, seguirão a ordem alfabética, sem qualquer menção de pontos obtidos, e sem obedecer a ordem de classificação, tanto para a primeira chamada como para as chamadas subsequentes.

§ 1º As relações dos candidatos classificados convocados para o registro acadêmico serão expostas ao público, em lugar próprio, na PROGRAD e nas secretarias dos campi avançados da UEPG.

§ 2º A UEPG somente considera oficiais e válidas, para todos os efeitos, as relações de classificados convocados para o registro acadêmico afixadas em seus campi.

§ 3º A UEPG entende e declara toda a divulgação, pela imprensa e outros veículos de informação, tão somente como auxiliar para os interessados, não reconhecendo nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação qualquer omissão ou irregularidade de sua parte.

§ 4º A UEPG não se compromete a avisar pessoalmente os candidatos ao registro acadêmico em qualquer uma das chamadas.

REGISTRO ACADÊMICO

Art. 28 O registro acadêmico dos candidatos classificados até o número de vagas oferecidas para os cursos nos respectivos turnos e locais será efetuado pela Divisão Acadêmica da PROGRAD, de conformidade com o edital da CPS de convocação em primeira chamada, ou com os editais de eventuais convocações posteriores.

§ 1º O calendário estabelecido para a efetivação do registro acadêmico dos classificados será dado a conhecer através de boletim informativo da CPS, entregue a todos os candidatos no término da Prova de Acompanhamento III.

§ 2º Estará impedido de realizar o registro acadêmico, em chamadas regulares, o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas e efetivamente preenchidas para cada curso no respectivo turno e local.

Art. 29 Por ocasião do registro acadêmico, o candidato convocado deverá apresentar, na data, local e horário estabelecidos no boletim informativo referido no parágrafo 1º do artigo anterior, ou em editais de chamadas complementares, os seguintes documentos, em perfeita ordem e sem rasura:

I – 2 (duas) vias, uma das quais original e a outra em fotocópia, do histórico escolar completo da conclusão do Ensino Médio, com data de até o dia do registro acadêmico em primeira chamada, preferencialmente visado pelo órgão competente (Inspetoria, Núcleo ou Delegacia de Ensino, etc.);

II – 2 (duas) vias da certidão de nascimento ou de casamento, em fotocópia;

III – documentação de identificação, em fotocópia (em face diferente);

IV – título de eleitor, em fotocópia, se maior de 18 anos;

V – prova de estar em dia com o serviço militar, em fotocópia, para os convocados do sexo masculino;

VI – 2 (duas) fotografias 3x4, idênticas e recentes;

VII – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal, em fotocópia;

Parágrafo único. Os documentos dos incisos IV e V deste artigo poderão ser dispensados apenas para o candidato que não for obrigado a possuí-los, com a obrigatoriedade de apresentá-los tão logo os obtenham.

Art. 30 Em hipótese alguma será permitida a permuta de curso, turno ou local de oferta entre os candidatos convocados para o registro acadêmico.

CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 31 Deverá haver a confirmação de matrícula dos egressos do PSS, de conformidade com a regulamentação institucional específica.

Parágrafo único. Após a confirmação da matrícula, a qualquer momento será feita a identificação do acadêmico que está frequentando as aulas, com base na ficha de inscrição que foi utilizada para a sua identificação quando da realização da Prova de Acompanhamento III.

Art. 32 A não confirmação da matrícula resultará para o acadêmico:

I – na perda da vaga;

II – no cancelamento do registro acadêmico;

III – na perda dos direitos inerentes ao PSS.

PERDA DA VAGA

Art. 33 Perderá o direito à vaga o candidato convocado que se enquadrar em qualquer das seguintes condições:

- I – não comparecer para a efetivação do registro acadêmico no dia, local e horário estabelecidos no boletim informativo referido no parágrafo 1º do art. 28 desta Resolução ou em editais de chamadas complementares;
- II – não apresentar os documentos mencionados no art. 29 desta Resolução;
- III – não caracterizar o atendimento do estabelecido no art. 7º desta Resolução;
- IV – não confirmar sua matrícula no prazo estabelecido;
- V – em qualquer época, mesmo após o registro acadêmico, se for constatada a utilização pelo candidato de documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos para a participação do PSS e/ou registro acadêmico.

Art. 34 O candidato que perder sua vaga não poderá ser aproveitado em chamadas regulares posteriores.

Art. 35 As vagas resultantes do estabelecido no art. 33 desta Resolução, quando couberem, serão preenchidas pelos candidatos subsequentemente classificados no mesmo curso, turno e local de oferta, que atenderem à convocação especificada em edital de chamada complementar.

VAGAS REMANESCENTES

Art. 36 Para o curso em que resultarem vagas em razão de o número de candidatos classificados e matriculados pelo PSS ser inferior à oferta, as vagas não preenchidas serão acrescentadas às vagas ofertadas no último concurso vestibular realizado pela UEPG para o mesmo curso, turno, local e ano letivo de ingresso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas nesta Resolução e no manual do candidato.

Art. 38 Os casos omissos serão resolvidos pela CPS.

Art. 39 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Roberto Frederico Merhy
REITOR

RESOLUÇÃO UNIV Nº 6, DE 1º DE MARÇO DE 2000

(com as alterações introduzidas pela Resolução UNIV nº 5, de 5 de dezembro de 2001)

ESTABELECE NORMAS PARA O APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS OBTIDOS NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM NOS PROCESSOS DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

O Conselho Universitário, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 28 de fevereiro de 2000, cujas sessões plenárias se desenvolveram, igualmente, nos dias 29 de fevereiro e 1º de março de 2000, considerando o Parecer CEPE nº 323/99, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; a decisão do Conselho de Administração, na reunião do dia 10 de janeiro de 2000; e, considerando também os termos do expediente autuado na Secretaria da Reitoria – Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 4334/99, e a decisão do Conselho de Administração, na reunião do dia 26 de março de 2001, com relação aos termos do processo no 0360/2001, a qual foi homologada na reunião do Conselho Universitário no dia 5 de dezembro de 2001, aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica aprovada a regulamentação do aproveitamento dos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – nos processos de seleção para o ingresso nos cursos superiores de graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, de conformidade com a presente Resolução.

Art. 2º - O aproveitamento do ENEM tem por objetivo incluir os resultados desse Exame nos processos de seleção para o ingresso nos cursos superiores de graduação da UEPG, bem como incentivar a melhoria do rendimento escolar do aluno do ensino médio e, por consequência, o desempenho do candidato ao ensino superior.

Parágrafo único. A efetivação do aproveitamento dos resultados obtidos no ENEM será atribuída à Comissão Permanente de Seleção – CPS – da UEPG.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - Poderão aproveitar os resultados obtidos no ENEM:

- I – os candidatos inscritos no concurso vestibular, que tenham manifestado interesse com o correto preenchimento do campo próprio no cartão óptico da ficha de inscrição;
- II – os candidatos inscritos no PSS, que tenham manifestado interesse com o correto preenchimento do campo próprio no cartão óptico da ficha de inscrição para o exame relativo à terceira série do Ensino Médio.

Art. 4º - Para que os resultados obtidos no ENEM sejam aproveitados, o aluno deverá ter alcançado um desempenho de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acerto na prova objetiva de conhecimentos gerais do ENEM.

PROCESSAMENTO DAS NOTAS

Art. 5º - A pontuação final do candidato que aproveitar o resultado obtido do ENEM será:

- I – o total de pontos obtidos no concurso vestibular, excluídos os pontos da questão de redação, acrescido de uma taxa percentual correspondente à décima parte do seu percentual de acerto nas provas objetivas do ENEM.
- II – o total de pontos obtidos no PSS, excluídos os pontos da questão de redação, acrescido de uma taxa percentual correspondente à décima parte do seu percentual de acerto nas provas objetivas do ENEM.

§ 1º - Na adição dos pontos derivados do aproveitamento do ENEM, no concurso vestibular e/ou no PSS, será feito o arredondamento aritmético para número inteiro, desprezando-se, quando ocorrer, os pontos excedentes do total máximo possível da respectiva modalidade.

§ 2º - O total de pontos obtidos na questão de redação, da(s) modalidades(s) de seleção para ingresso nos cursos superiores de graduação em que o candidato esteja participando, somente será adicionado após a aplicação do estabelecido nos incisos I ou II do presente artigo.

CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º - Os candidatos serão classificados, após a adição dos resultados obtidos no ENEM, de acordo com a(s) modalidade(s) de seleção para o ingresso nos cursos superiores de graduação em que estejam participando, juntamente com os demais candidatos do concurso vestibular e/ou do PSS, da forma estabelecida pela regulamentação desses processos seletivos.

Parágrafo único. Os eventuais desempates deverão ser realizados conforme o regulamentado para o concurso vestibular ou para o PSS, excluindo-se o adicionado pelo aproveitamento do ENEM.

Art. 7º - Ficará excluído do aproveitamento do resultado do ENEM o candidato que:

I - não preencher completa e corretamente, na ficha de inscrição do processo seletivo, o campo óptico destinado ao registro de seu dado cadastral de inscrição no ENEM;

II - tiver alcançado desempenho na prova objetiva de conhecimentos gerais do ENEM, pela constatação junto ao MEC/INEP, inferior ao estabelecido no artigo 4º da presente resolução.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - No atendimento do artigo 3º da presente Resolução, o candidato estará autorizando expressamente a verificação pela CPS, no Banco de Resultados Oficiais do MEC/INEP, do seu desempenho no ENEM.

Art. 9º - Ao se inscrever no aproveitamento do resultado obtido no ENEM, o candidato aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas nesta Resolução.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela CPS.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria Da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Roberto Frederico Merhy
REITOR

DISQUE-PSS

☎ (0**42) 3220-3241 / ☎ (0**42) 3220-3242 / ☎ (0**42) 3220-3243

Atendimento pessoal:
*em dias úteis (de segunda a sexta-feira),
das 8h30min às 11h30min e
das 14h30min às 17h30min,
nos seguintes períodos:
01 de agosto a 02 de setembro de 2013.*

INTERNET

www.uepg.br/pss

e-mail: pss@uepg.br

UEPG – PROGRAD – CPS

Campus em Uvaranas: Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748

☎ (0**42) 3220-3718

CEP 84.030-900 – Ponta Grossa – Paraná

